**RELATÓRIO FINAL DE AUDITORIA DE PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO – PAA2015**

**Salvador – BA**

**Dezembro/2015**

**RELATÓRIO FINAL DE AUDITORIA DE PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO DO TRE-BA – PAA2015**

Relatório final de auditoria de patrimônio mobiliário do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia (TRE-BA), consoante previsão inserta no Plano Anual de Atividades 2015 (PAA 2015), aprovado por meio da Portaria da Presidência do TRE-BA nº 482, de 26 de novembro de 2014, e em alinhamento, ainda, com o quanto disposto no Parecer do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) nº 2, de 29 de outubro de 2013.

Elaboração: Seção de Auditoria (SEAUD).

Auditores Internos: Ana Rejane Catunda de Carvalho

Geraldo Majella Nunes de Moura

Josemar Moinhos de Miranda

Rita Dantas Freitas Vigas

**Salvador – BA**

**Dezembro/2015**

**RESUMO**

A Secretaria de Controle Interno e Auditoria (SCI), por intermédio da Seção de Auditoria (SEAUD), realizou, de forma compartilhada com a Seção de Acompanhamento e Orientação à Gestão (SEAGES), ambas vinculadas à Coordenadoria de Auditoria, Acompanhamento e Orientação da Gestão (COGES), auditoria de patrimônio mobiliário, no período compreendido entre 27/10 e 18/12 do ano em curso.

O referido exame decorreu de previsão constante do Plano Anual de Atividades da COGES 2015 (PAA2015), aprovado por meio da Portaria da Presidência do TRE-BA nº 482, de 26 de novembro de 2014, e constituiu objeto do Comunicado de Auditoria Circular nº 1/2015/SCI de 27/10/2015. Alinha-se, ainda, com o quanto requerido pela alínea “a1”, item I, do Parecer do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) nº 2, de 29 de outubro de 2013.

Paralelamente às disposições constantes da Resolução CNJ nº 171, de 1º de março de 2013, e às normas de auditoria do Tribunal de Contas da União (TCU), para condução e fundamentação dos trabalhos, utilizou-se o referencial teórico consubstanciado na Portaria TRE-BA nº 585, de 16 de novembro de 2010, que regulamenta a gestão de materiais no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia e na Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Assim, a auditoria sob comento objetivou avaliar a gestão do patrimônio mobiliário institucional, quanto à realização dos registros contábeis; à estrutura tecnológica e de pessoal para administrar o patrimônio mobiliário; e avaliação de pontos mínimos de controle interno, levando-se em conta as atividades relevantes de registro, controle, guarda e movimentação dos bens, assim como as atividades de inventário.

Ultimados os procedimentos e análises elencados na matriz de planejamento correspondente, restaram evidenciadas, dentre outras situações desconformes com os critérios considerados: bens pendentes de recebimento pelos responsáveis, no sistema ASIWEB; inadequação nos registros dos sistemas de Patrimônio e SIAFI, em razão da não realização dos ajustes resultantes das alterações contidas no relatório do inventário anual, em virtude da morosidade no encaminhamento deste, por parte da Comissão Provisória de Inventário de Bens Anual (CPIAB); movimentação indevida de bens entre as unidades de localização; ausência de manual de rotinas e procedimentos formalizado para gestão do patrimônio; e morosidade na tramitação dos processos de inventário relativos aos exercícios 2012, 2014 e 2015 (expediente SADP nº 157.424/2012, PAD nº 1142/2015 e PAD nº 1.039/2015, respectivamente).

Nesse sentido, as propostas de encaminhamento formuladas, além de objetivarem o saneamento das fragilidades detectadas, especialmente daquelas acima reportadas, aspiram assegurar à Administração deste Regional a efetiva gestão dos recursos públicos destinados ao Órgão, por meio do aperfeiçoamento de políticas e práticas relacionadas à gestão, fiscalização e controle de bens patrimoniais.

Espera-se que o presente diagnóstico acerca da conformidade legal da gestão do patrimônio mobiliário, possa auxiliar a Alta Gestão do TRE-BA na solidificação da cultura acerca da matéria, bem como na tomada de decisões, notadamente quanto à adoção de medidas destinadas a aperfeiçoar a gestão do patrimônio institucional.

Sumário

[1 INTRODUÇÃO 6](#_Toc399871729)

[2 ACHADOS DE AUDITORIA 8](#_Toc399871730)

[4 CONCLUSÕES 14](#_Toc399871750)

[5 PROPOSTAS DE ENCAMINHAMENTO 17](#_Toc399871751)

[ANEXOS 21](#_Toc399871753)1

1. INTRODUÇÃO

Atualmente a gestão do patrimônio mobiliário do TRE-BA é realizada pela Secretaria de Gestão Administrativa (SGA), por meio da Coordenadoria de Gestão de Material e Patrimônio (COMAP) e através da Seção de Gestão do Patrimônio (SEGEP).

Os bens adquiridos para serem disponibilizados às unidades administrativas da Secretaria e Cartórios Eleitorais da Capital e Interior do Estado se encontram atualmente armazenados em dois locais distintos, a saber: depósito da Seção de Gestão do Patrimônio (SEGEP) e depósito do Almoxarifado no Centro de Apoio Técnico (CAT).

O volume de recursos dispendidos com a compra de bens permanentes no exercício de 2015, conforme levantamento registrado no Sistema Integrado de Administração Financeira da União (SIAFI) – registrou cerca de R$ 1.792.924,77 (um milhão, setecentos e noventa e dois mil, novecentos e vinte quatro reais e setenta e sete centavos) –, até a data de fechamento do presente relatório.

A relevância da área de patrimônio na avaliação baseada em risco feita pela SEAUD demandou da Secretaria de Controle Interno e Auditoria (SCI) deste Regional especial atenção quando da elaboração de seu planejamento anual de atividades de auditoria para o exercício 2015.

Nesse sentido, com base em critérios de materialidade e risco, e com fundamento, ainda, no quanto requerido pela alínea “a1” item I, do Parecer CNJ nº 2, de 29 de outubro de 2013, que sugere procedimentos destinados a fortalecer as unidades de controle interno do Poder Judiciário, a presente auditoria de patrimônio mobiliário encontra previsão no Plano Anual de Atividades da COGES 2015 (PAA 2015), aprovado por meio da Portaria da Presidência do TRE-BA nº 482, de 26 de novembro de 2014.

A gestão administrativa do patrimônio mobiliário envolve as atividades relacionadas ao recebimento, cadastramento, inventário, escrituração e desfazimento de bens. A Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 é o instrumento legal para regular esses processos no âmbito da Administração Pública e estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, em assim sendo, foi utilizada como referencial teórico para condução dos trabalhos. No âmbito do TRE-BA, tem-se a Portaria nº 585, de 16 de novembro de 2010, que regulamenta a gestão de materiais.

Para registro dos eventos relacionados à gestão patrimonial, este TRE-BA utiliza o sistema eletrônico *Automation System of Inventory* (ASI), desenvolvido na plataforma WEB/JAVA, sendo um dos seus principais benefícios a economicidade e a agilidade na execução das rotinas de trabalho, já que permite a interação e a possibilidade de expansão do número de usuários. O referido sistema se constitui como a principal ferramenta de controle patrimonial, vez que possibilita o registro de todo o histórico dos bens (aquisição, movimentação, estado de conservação, inventário, desfazimento, dentre outros).

O presente procedimento investigativo foi objeto do Comunicado de Auditoria nº 1/2015/SCI, e teve por objetivo avaliar a conformidade da gestão do patrimônio mobiliário institucional, quanto à realização dos registros contábeis, à estrutura tecnológica e de pessoal para administrar o patrimônio mobiliário e avaliação de controle interno.

Para elucidação das questões de auditoria formuladas foram emitidas as Requisições de Documentos e Informações (RDIs) sob nºs 46 a 63/2015/SCI/COGES/SEAUD, encaminhadas às unidades de localização dos bens, constantes do Anexo I, além das seguintes unidades: Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP), Seção de Gestão do Patrimônio (SEGEP), Seção de Segurança Institucional (SEGIN) e Comissão Provisória de Inventário Anual de Bens (CPIAB).

A composição da amostra foi ajustada no tocante ao seu quantitativo, em razão do entendimento da equipe no sentido de que esta era representativa do todo. Assim, procedeu-se à redução, em 45,45% da amostra selecionada, conforme pode ser observado na tabela 1, constante do Anexo I, que elenca as unidades selecionadas e as efetivamente vistoriadas. Adotou-se, ainda, em razão do tempo, critério de localização na escolha das unidades a serem vistoriadas, de modo que estivessem circunscritas ao prédio sede da Secretaria do TRE-BA e/ou ao prédio dos cartórios eleitorais da capital e ao Centro de Apoio Técnico (CAT).

Em harmonia com princípios gerais orientadores da auditoria governamental, notadamente aqueles afetos à delimitação de foco do procedimento investigativo, de modo a compatibilizar a extensão dos testes a serem realizados com os prazos e recursos disponíveis, no intuito de assegurar a efetividade ao controle executado, e considerando o tempo para execução dos trabalhos, optou-se pela verificação da efetividade dos controles mínimos necessários para escopo da auditoria. A investigação abrangeu a avaliação acerca da adequação, suficiência e qualidade dos controles internos adotados pela Seção de Gestão do Patrimônio (SEGEP) e pelas unidades de localização, responsáveis pelo patrimônio institucional.

Os trabalhos foram desenvolvidos em conformidade com as normas de auditoria do TCU e com disposições da Resolução CNJ nº 171, de 1º de março de 2013, que estabelece normas técnicas de auditoria, inspeção administrativa e fiscalização, no âmbito do Poder Judiciário.

Buscou-se, a partir dos trabalhos realizados, aferir as condições de armazenagem e preservação dos bens classificados contabilmente como materiais permanentes; verificar se a unidade de localização mantém controle dos seus bens permanentes; aferir a eficiência dos procedimentos internos adotados pela SEGEP e pelas unidades de localização dos bens para controle dos bens permanentes sob sua guarda; detectar eventuais irregularidades no controle dos bens (faltas, sobras, avarias e outras), verificar a realização dos inventários periódico e anual de bens no Exercício 2015, bem como, os seus resultados.

Foi realizado, ainda, um confronto entre a última auditoria realizada, no exercício 2011, e o quanto verificado no curso desta auditoria. O resultado do exame comparativo evidenciou que este Tribunal necessita dar efetividade ao controle da gestão do seu patrimônio mobiliário, de modo especial no que tange ao cumprimento do dever funcional, por parte dos gestores, de registrar, no sistema *Automation System of Inventory* (ASI), toda e qualquer movimentação de bens.

Registre-se, por oportuno, que nenhum óbice foi imposto ao desenvolvimento dos trabalhos da presente auditoria. Não obstante, suas conclusões podem ter sido limitadas, tendo em vista a necessidade de capacitação dos membros da equipe de auditoria designada.

Espera-se que o presente diagnóstico acerca da gerência dos bens patrimoniais, possa auxiliar a Alta Gestão do TRE-BA na solidificação de conhecimentos acerca da matéria, bem como na tomada de decisões, notadamente quanto à adoção de medidas destinadas a aperfeiçoar a gestão do patrimônio mobiliário, bem assim os controles internos voltados à mitigação dos riscos inerentes à atividade.

1. ACHADOS DE AUDITORIA

Ultimadas as etapas reservadas ao exame, análise e cotejo de documentos, registros e demais fontes de informação utilizadas para elucidação das questões de auditoria propostas, e realizada audiência prévia para comunicação de resultados, restaram evidenciados os seguintes achados:

* 1. Bens permanentes armazenados em local sem as condições de segurança adequadas:

***Situação encontrada****:* inexistência de equipamentos de vigilância eletrônica; extintores de incêndio com validade vencida; inadequação da localização do hidrante; e utilização de material frágil para fechamento de local destinado à antiga instalação de aparelho de ar condicionado, possibilitando acesso indevido na sala do depósito de bens da SEGEP.

***Critério(s)****:* por analogia, utilizou-se o mesmo capítulo que trata das condições de armazenamento de material de consumo (capítulo III, da Portaria TRE-BA nº 585, de 16/11/2010), para os bens permanentes.

***Efeito(s)****:* potencial furto, roubo ou desaparecimento de bens e deficiência em eventual necessidade de debelar foco(s) de incêndio.

***Causa(s)****:* possível falta de recursos/planejamento para aquisição de equipamentos e inadequação da estrutura predial.

***Evidência(s)****:* vistorias nos depósitos da SEGEP e CAT, realizadas, respectivamente, em 03/11/2015 e 04/11/2015, conforme relatório de inspeção física elaborado pela equipe de auditoria.

* 1. Bens pendentes de recebimento, pelos responsáveis, no sistema ASIWEB:

***Situação encontrada****:* durante a inspeção física realizada na sala da SEGEP, verificou-se, em consulta ao sistema de gerenciamento de patrimônio, o registro de bens pendentes de recebimento, pelos responsáveis das unidades de localização, quais sejam: SEVIN, COSUP/SEVIN-CAT.

***Critério(s)****:* aplicação do art. 24, parágrafo 2º, da Portaria TRE-BA nº 585, de 16/11/2010.

***Efeito(s)****:* inconformidades no sistema ASIWEB e deficiências no controle em relação à localização dos bens.

***Causa(s)****:* ausência de rotina de trabalho; dificuldades no manuseio do sistema ASIWEB; capacitação incipiente dos gestores no sistema ASIWEB.

***Evidência(s)****:* vistoria no depósito da SEGEP – TRE-BA, realizada no dia 03/11/2015.

* ***Comentários adicionais dos gestores:***a SEGEP pontuou, por meio de mensagem eletrônica, que a evidência foi constatada consultando o sistema ASIWEB, quando da inspeção física realizada na sala da SEGEP.
* ***Analise da(s) manifestação(ões) do gestor(es):*** a equipe de auditoria corrobora o quanto pontuado pela SEGEP, ao tempo que informa que a descrição da situação encontrada do achado 2.2 foi ajustada com base nos “Comentários adicionais dos gestores”.

* 1. Inadequação nos registros dos sistemas de Patrimônio e SIAFI, em razão da não realização dos ajustes resultantes das alterações contidas no relatório do inventário anual, em virtude da morosidade no encaminhamento deste por parte da Comissão Provisória de Inventário de Bens Anual (CPIAB):

***Situação encontrada:*** verificou-se que não estão sendo realizados, tempestivamente, os ajustes relativos às perdas/baixas dos bens consignados nos relatórios de inventário anual, bem como, que os relatórios de inventário não estão sendo encaminhados pela SEGEP, à Seção de Contabilidade, para a conferência dos lançamentos efetuados, resultando em representação inadequada do Balanço Patrimonial.

***Critério(s)****:* aplicação dos arts. 94, 95, 96 e 104, da Lei 4.320/64 e aplicação do art. 65, da Portaria TRE-BA nº 585, de 16/11/2010.

***Efeito(s):*** o balanço patrimonial do Órgão não registra, adequadamente, o seu ativo permanente.

***Causa(s):*** morosidade no trâmite dos processos de inventário, resultando na ausência de ajustes nos registros dos Sistemas de Patrimônio e Almoxarifado e SIAFI.

***Evidência(s):*** manifestações da SOF, no PAD nº 12.038/2015, em resposta à RDI nº 50/2015/SEAUD/COGES/SCI, e da Comissão Provisória de Inventário Anual de Bens (CPIAB), no PAD nº 12.037/2015, em resposta RDI nº 49/2015/SEAUD/COGES/SCI.

* 1. Descumprimento do prazo legal para devolução dos termos de responsabilidade, por parte das unidades de localização dos bens:

***Situação encontrada:*** a SEGEP informou a ocorrência de situações nas quais os termos de responsabilidade não são devolvidos ou são devolvidos intempestivamente, por parte dos responsáveis das unidades de localização dos bens, o que ocasiona o aumento do trabalho, por parte da unidade responsável pela gestão, vez que são necessárias reiteradas cobranças dos mencionados Termos às unidades inadimplentes.

***Critério(s):*** aplicação dos arts. 8º e 16, da Portaria TRE-BA nº 585, de 16/11/2010.

***Efeito(s):*** desatualização das informações pertinentes ao Patrimônio no Sistema ASIWEB e deficiências no controle dos bens, em relação à sua localização.

***Causa(s):*** descumprimento da norma pelos agentes responsáveis.

***Evidência(s):*** manifestação da SEGEP, referente ao quesito 15 da entrevista realizada em 13/11/2015, conforme Extrato de Entrevista constante do Anexo II do presente relatório.

* 1. Movimentação indevida de bens entre as unidades de localização:

***Situação encontrada*:** os bens estão sendo movimentados sem a guia de transferência e sem comunicação à SEGEP/COMAP, gerando inconformidades nos Termos de Responsabilidade; foi verificado, ainda, que os bens de informática, quando substituídos, não têm tido os registros de sua movimentação efetuados pela Seção de Equipamentos de Informática (SEQUIP) no sistema ASIWEB.

***Critério(s):*** aplicação dos arts. 23 e 25, §§ 3º e 4º, da Portaria TRE-BA nº 585, de 16/11/2010.

***Efeito(s):*** deficiência no controle em relação à localização dos bens e dificuldade na realização do inventário anual.

***Causa(s):*** possível desconhecimento dos termos da norma que regulamenta a gestão de materiais no TRE-BA e ausência de rotinas formais.

***Evidência(s):*** inspeção física realizada nas seguintes unidades: ASCOM, SEDAS, SEVIN, Salas de Treinamento da 5ª e 6ª; 7ª e 8ª e 9ª e 10ª Zona Eleitoral, COELE, COPA\_SEDE e COPA\_ANEXO Cartório Eleitoral; e manifestações da Secretaria de Gestão Administrativa (SGA), no PAD nº 12.036/2015, em resposta à RDI nº 48/2015/SEAUD/COGES/SCI; da 5ª Zona Eleitoral, no PAD nº 13054/2015, em resposta à RDI nº 54/2015/SEAUD/COGES/SCI; da 9ª Zona Eleitoral, no PAD nº 13.040/2015, em resposta à RDI nº 55/2015/SEAUD/COGES/SCI; da 7ª Zona Eleitoral, no PAD nº 13.044/2015, em resposta à RDI nº 56/2015/SEAUD/COGES/SCI; da Diretoria-Geral (DG), no PAD nº 13.053/2015, em resposta à RDI nº 59/2015/SEAUD/COGES/SCI; da Secretaria de Gestão de Serviços (SGS), no PAD nº 13.047/2015, em resposta à RDI nº 57/2015/SEAUD/COGES/SCI; da Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade (SOF), no PAD nº 12.612/2015, em resposta à RDI nº 51/2015/SEAUD/COGES/SCI; da Assessoria de Comunicação Social e Cerimonial (ASCOM), no PAD nº 13.297/2015, em resposta à RDI nº 62/2015/SEAUD/COGES/SCI; da Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP), no PAD nº 13.298/2015, em resposta à RDI nº 63/2015/SEAUD/COGES/SCI; da Ouvidoria (OUV), no PAD nº 13.179/2015, em resposta à RDI nº 61/2015/SEAUD/COGES/SCI; da Secretaria de Tecnologia da Informação (STI), no PAD nº 13.039/2015, em resposta à RDI nº 53/2015/SEAUD/COGES/SCI.

* 1. Fragilidade nos controles internos dos bens encaminhados para manutenção fora das dependências deste Tribunal:

***Situação encontrada:*** saída de bens para manutenção externa sem a devida comunicação à SEGEP; e ausência de verificação dos bens, quando seu retorno à unidade de origem, com a finalidade de checar se este sofreu alteração física ou desmembramento.

***Critério(s):*** aplicação do art. 25, §§ 3º e 4º, da Portaria TRE-BA nº 585, de 16/11/2010.

***Efeito(s):*** possível perda do bem e/ou recebimento deste com características distintas das de quando enviado à manutenção.

***Causa(s):*** ausência de rotinas e de manualização dos procedimentos.

***Evidência(s):*** manifestações da SEGEP, referentes aos quesitos nºs 20 e 21, em entrevista realizada em 13/11/2015, conforme Extrato de Entrevista constante do Anexo II do presente relatório.

* 1. Ausência de manual de rotinas e procedimentos formalizados para gestão do patrimônio:

***Situação encontrada:*** carência de padrões formalizados, referentes a procedimentos relacionadas à gestão do patrimônio.

***Critério(s):*** a busca pela eficiência e as boas práticas administrativas apontam para a necessidade de manualização dos procedimentos de controles administrativos.

***Efeito(s):*** risco de erros nos registros efetuados no sistema ASIWEB e potencial ausência de uniformização de procedimentos.

***Causa(s):*** não foi possível identificar a causa da ausência de manual de rotinas e procedimentos na unidade auditada

***Evidência(s):*** manifestação da SEGEP, referente ao quesito nº 33, em entrevista realizada em 13/11/2015, conforme Extrato de Entrevista constante do Anexo II, do presente relatório.

* ***Comentários adicionais dos gestores:***a SEGEP, por meio de mensagem eletrônica, registrou que os servidores da unidade seguem as normas e portarias deste Tribunal, bem como, que existem procedimentos que não precisam de manual, ressaltando que todos os procedimentos são realizados com padronização pelos servidores da SEGEP, mesmo não havendo manual.
* ***Analise da(s) manifestação(ões) do gestor(es):*** a aquiescência da Alta Administração quanto à proposta de encaminhamento para este achado demonstrará, o comprometimento da gestão com o aperfeiçoamento das práticas relativas à gestão do patrimônio institucional, bem assim com a melhoria dos controles internos voltados à mitigação dos riscos inerentes à atividade.
  1. Morosidade na tramitação dos processos de inventário relativos aos exercícios 2012, 2014 e 2015 (expediente SADP nº 157.424/2012, PAD nº 1142/2015 e PAD nº 1.039/2015, respectivamente):

***Situação encontrada:*** morosidade na apresentação dos relatórios de inventário anual de bens, por parte da CPIAB, ocasionando a ausência de ajustes provenientes de desconformidades encontradas.

***Critério(s):*** aplicação dos arts. 64 e 65, da Portaria TRE-BA nº 585, de 16/11/2010.

***Efeito(s):*** ausência de informação atualizada da situação dos bens do Tribunal e crescente nível de descontrole.

***Causa(s):*** descumprimento do art. 4º, da Portaria TRE-BA nº 103, de 18/02/2014, em razão da dificuldade dos membros da comissão de inventário em dedicar tempo integral aos trabalhos, face às demandas de suas unidades de origem; movimento paredista, entre outras causas de difícil identificação.

***Evidência(s):*** manifestação da Coordenadoria de Auditoria, Acompanhamento e Orientação da Gestão (COGES), no PAD nº 12.618/2015, emresposta à RDI nº 52/2015/SEAUD/COGES/SCI; e da CPIAB, no PAD nº 12.037/2015, em resposta à RDI nº 49/2015/SEAUD/COGES/SCI.

* 1. Inadequação dos períodos estabelecidos para a realização de inventário periódico:

***Situação encontrada:*** os inventários periódicos estão sendo realizados, pela SEGEP, em período semelhante ao do inventário anual, ou por ocasião da mudança de localização da unidade onde estão alocados os bens.

***Critério(s):*** aplicação do art. 18, §§ 1º e 2º, da Portaria TRE-BA nº 585, de 16/11/2010.

***Efeito(s):*** confusão, por parte das unidades administrativas do Tribunal, entre as demandas oriundas da Comissão Provisória de Inventário Anual de Bens (CPIAB) e as da SEGEP, quando da realização do inventário periódico, ocasionando a falta dos ajustes necessários ou morosidade na sua realização.

***Causa(s):*** deficiência no planejamento da unidade de gestão patrimonial.

***Evidência(s):*** manifestação da SEGEP, referente ao quesito nº 4, da entrevista realizada em 13/11/15, conforme Extrato de Entrevista constante do Anexo II, do presente relatório; e da Secretaria de Gestão Administrativa (SGA) no PAD nº 12.036/2015, em resposta à RDI nº 48/2015/SEAUD/COGES/SCI.

* 1. Saída de bens de propriedade deste Tribunal, a título de empréstimo, sem processo formal e sem comunicação prévia à SEGEP, para emissão da competente autorização de saída:

***Situação encontrada:*** durante a inspeção física*,* a equipe de auditoria foi informada pela Assessoria de Comunicação Social e Cerimonial (ASCOM), acerca do empréstimo da filmadora de vídeo, marca Sony, PAT. nº 028.861, do tripé Manfrotto 475B, PAT. nº 044.906, e de um conjunto de microfone de lapela Sony UTX-B2 e URX-P2, PAT. nº 045.121, ao Tribunal de Justiça do Estado da Bahia (TJ-BA), sem os devidos registros no sistema de patrimônio.

***Critério(s):*** arts. 6º e 68º, da Portaria TRE-BA nº 585, de 16/11/2010.

***Efeito(s):*** possível perda do bem; retorno em estado distinto do encaminhado, e, ainda, falta de controle em relação à sua localização.

***Causa(s):*** deficiência dos controles internos.

***Evidência(s):*** ausência do bem na unidade de localização; existência de recibo de entrega do equipamento, emitido pela Assessoria de Comunicação Social e Cerimonial (ASCOM), em favor de servidor do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia (TJ-BA); e manifestação da referida Assessoria no PAD nº 13.297/2015, em resposta à RDI nº 62/2015/SEAUD/COGES/SCI.

* 1. Ausência de plaqueta metálica de identificação em bens localizados em algumas unidades vistoriadas:

***Situação encontrada:*** bens sem afixação de plaqueta metálica de identificação.

***Critério(s):*** art. 5º, da Portaria TRE-BA nº 585, de 16/11/2010.

***Efeito(s):*** dificuldades na localização e controle dos bens.

***Causa(s):*** descumprimento do Parágrafo Único do art. 14, da Portaria TRE-BA nº 585, de 16/11/2010 e ausência de regularização das discrepâncias verificadas no inventário.

***Evidência(s):*** inspeção física realizada nas seguintes unidades: Assessoria de Comunicação Social e Cerimonial (ASCOM), Salas de Treinamento da 5ª e 6ª, 9ª e 10ª Zonas Eleitorais, 11ª Zona Eleitoral, Coordenadoria de Apoio Processual (COAPRO), Seção de Logística e Voto Informatizado (SEVIN), COPA-SEDE e COPA–ANEXO CARTÓRIOS; e manifestação da Assessoria de Comunicação Social e Cerimonial (ASCOM), no PAD nº 13.297/2015, em resposta à RDI nº 62/2015/SEAUD/COGES/SCI; da 5ª Zona Eleitoral, no PAD nº 13.054/2015, em resposta à RDI nº 54/2015/SEAUD/COGES/SCI; da 9ª Zona Eleitoral, no PAD nº 13.040/2015, em resposta à RDI nº 55/2015/SEAUD/COGES/SCI; da Secretaria de Gestão de Serviços (SGS), no PAD nº 13.047/2015, em resposta à RDI nº 57/2015/SEAUD/COGES/SCI; da Secretaria Judiciária (SJU), no PAD nº 13.052/2015, em resposta à RDI nº 58/2015/SEAUD/COGES/SCI; da 11ª Zona Eleitoral, no PAD nº 13.150/2015, em resposta à RDI nº 60/2015/SEAUD/COGES/SCI; da Secretaria de Tecnologia da Informação (STI), no PAD nº 13.039/2015, em resposta à RDI nº 53/2015/SEAUD/COGES/SCI.

* 1. Inadequação das instalações de armazenamento de bens do Tribunal:

***Situação encontrada:*** durante a inspeção física realizada na SEGEP e no CAT foi observado que as instalações não são adequadas, submetendo os servidores lotados na referida Seção a condições de trabalho adversas, tais como poeira, calor e fumaça, dentre outras.

***Critério(s):*** Res. Adm. TRE-BA nº 13/2012.

***Efeito(s):*** grande rotatividade, desestímulo dos servidores lotados na Seção e dificuldade da unidade de gestão de pessoal em lotar novos servidores na SEGEP.

***Causa(s):*** ausência de contratação para reforma das áreas de armazenamento de bens.

***Evidência(s):*** inspeção física realizada na SEGEP e no CAT nos dias 03 e 04/11/2015, e manifestação da SEGEP, referente ao quesito nº 31, da entrevista realizada em 13/11/15, conforme Extrato de Entrevista constante do Anexo II do presente relatório.

* 1. Capacitação insuficiente dos servidores da SEGEP:

***Situação encontrada:*** durante a entrevista realizada foi apresentada pela SEGEP a necessidade de capacitação dos servidores lotados na unidade, tanto em razão da rotatividade existente, quanto à diversidade de atribuições que competem à Seção.

***Critério(s):*** art. 1º, da Portaria TRE-BA nº 585, de 16/11/2010.

***Efeito(s):*** desmotivação e desvalorização de servidores envolvidos, desatualização de conhecimentos, comprometimento da eficiência dos processos e dos resultados institucionais, implicando negativamente na efetiva concretização da missão do TRE-BA no que pertine ao controle dos bens que compõem o seu patrimônio.

***Causa(s):*** deficiência no planejamento de capacitação dos servidores e alta rotatividade de servidores.

***Evidência(s):*** manifestação da SEGEP, referente ao quesito nº 32 de entrevista realizada em 13/11/15, conforme Extrato de Entrevista, constante do Anexo II do presente relatório.

* 1. Grande volume de bens permanentes em estoque:

***Situação encontrada:*** verificou-se, durante a inspeção física realizada em 04/11/2015, no CAT, pela equipe de auditoria, grande número de impressoras novas em estoque.

***Critério(s):*** art. 1º, Parágrafo Único, da Portaria TRE-BA nº 585, de 16/11/2010.

***Efeito(s):*** potencial obsolescência do material, perda de garantia dos bens.

***Causa(s):*** externa (aquisição realizada pelo Tribunal Superior Eleitoral).

***Evidência(s):*** vistoria realizada pela equipe de auditoria no CAT, em 04/11/15.

* 1. Divergência entre a classificação do bem constante no Termo de Responsabilidade e a sua situação física atual:

***Situação encontrada:*** durante as inspeções físicas realizadas, observou-se que bens constantes do termo de responsabilidade encontravam-se com a classificação desatualizada, a exemplo de bens danificados, classificados como novos.

***Critério(s):*** arts. 1º e 18, da Portaria TRE-BA nº 585, de 16/11/2010.

***Efeito(s):*** tomada de decisão equivocada no tocante ao desfazimento do bem, por falta de classificação correta.

***Causa(s):*** ausência da realização dos ajustes propostos pela CPIAB no inventário anual, em razão da morosidade na conclusão dos processos.

***Evidência(s):*** vistoria realizada pela equipe de auditoria nas unidades de localização dos bens: COPA, COPA 1º ANDAR, Salas de Treinamentos da 7ª e 8ª, 9ª e 10ª Zonas Eleitorais e Cartório da 11ª Zona Eleitoral.

1. CONCLUSÕES

A gestão do patrimônio mobiliário é uma atividade de extrema relevância na administração pública, não apenas em decorrência do marco regulatório sobre a matéria – Lei nº 4320/1964, Portaria TRE-BA nº 585, de 16/11/2010 e Acórdãos TCU etc. – mas, também, pelo crescente controle implementado por órgãos de controle interno e externo.

O desembolso deste Tribunal com aquisições de bens mobiliários no exercício 2015, até a data de fechamento do presente relatório, foi cerca de dois milhões. Assim, considerando o volume de recursos dispendidos, tal investimento reclama da Administração Pública atuação pautada nos princípios constitucionais pertinentes – legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência –, resguardada, ainda, por mecanismos de controles internos efetivamente garantidores da concretização dos objetivos organizacionais e, consequentemente, do interesse social.

Nesse sentido, concluídos os trabalhos pertinentes, realizada audiência prévia para comunicação dos resultados apurados e oportunizada a manifestação dos gestores quanto aos fatos e atos consignados em relatório preliminar, registrou-se a apresentação das manifestações advindas da SEGEP relativamente aos achados nº 2.2 e nº 2.7, conforme evidenciado acima.

Assim, analisadas as fontes de informação selecionadas e interpretados os resultados dos testes aplicados ao longo do presente procedimento de auditoria, consideradas, ainda, as manifestações e demais informações apresentadas pelos gestores, posteriormente à realização de audiência prévia para comunicação dos resultados obtidos com o trabalho realizado, concluiu-se, observadas as questões de auditoria formuladas e a amostra selecionada, pela(o): existência de bens permanentes armazenados em local sem as condições de segurança adequadas; pendência de recebimento de bens, pelos responsáveis, no sistema ASIWEB; inadequação nos registros dos sistemas de Patrimônio e SIAFI em razão da ausência de encaminhamento dos relatórios de inventário anual à SOF; descumprimento do prazo legal para devolução dos termos de responsabilidade pela unidade de localização dos bens; movimentação indevida de bens entre as unidades de localização; existência de fragilidade nos controles internos dos bens encaminhados para manutenção fora das dependências do TRE; ausência de manual de rotinas e procedimentos formalizado para gestão do patrimônio; morosidade na tramitação dos processos de inventário relativos aos exercícios 2012, 2014 e 2015 (expediente SADP nº 157.424/2012, PAD nº 1142/2015 e PAD nº 1.039/2015, respectivamente); inadequação dos períodos estabelecidos para a realização de inventário periódico; saída de bens de propriedade deste Tribunal, a título de empréstimo, sem processo formal e sem comunicação prévia à SEGEP para emissão da autorização de saída; ausência de plaqueta metálica em bens localizados em algumas unidades vistoriadas; inadequação das instalações para armazenamento de bens; capacitação insuficiente dos servidores da SEGEP; grande volume de bens permanentes em estoque e divergência entre a classificação constante no termo de responsabilidade e a situação física atual do bem.

Registre-se, ainda, que da análise do expediente relativo ao relatório do monitoramento da auditoria de patrimônio e almoxarifado, referente ao exercício 2011, PAD nº 2693/2015, foi verificada a existência de achados comuns à presente auditoria, pelo que se evidencia a falta de efetividade nas ações implementadas para sanar as fragilidades apontadas à época. Dessa forma, foi elaborado um quadro comparativo, contendo os achados comuns entre a situação verificada em 2011 e a atualmente encontrada, conforme abaixo:

| **COMPARATIVO ENTRE AS DETERMINAÇÕES/RECOMENDAÇÕES DA AUDITORIA 2011 E DA AUDITORIA 2015** | | |
| --- | --- | --- |
| **SITUAÇÃO ENCONTRADA EM 2011** | **ACHADO COMUM** | **SITUAÇÃO ENCONTRADA EM 2015** |
| Inexistência de levantamento, por parte da SEGEP, das unidades administrativas inadimplentes quanto à devolução dos termos de responsabilidade. | Inadimplência quanto à devolução da 2ª via do termo de responsabilidade pelos responsáveis | Persiste a inadimplência na entrega dos termos de responsabilidade por parte de algumas unidades, contudo, verificou-se atuação da SEGEP no sentido de sanear a desconformidade. |
| Inexistência de arrumação e separação dos bens permanentes destinados à doação. Os bens se encontravam amontoados junto aos materiais novos a serem enviados para os cartórios do interior do estado e com os bens de uso, impossibilitando a conferência física destes. | Arrumação dos bens no CAT destinados à doação | Verificou-se grande avanço neste quesito: os bens destinados à doação estão organizados em estantes sinalizadas e separados por lotes. |
| Existência de várias pendências quanto ao recebimento eletrônico dos bens pelas unidades de destino. | Pendências no recebimento eletrônico dos bens no sistema ASIWEB, por parte dos responsáveis | Verificou-se que ainda persiste a fragilidade no recebimento dos bens no sistema ASIWEB. |
| Existência de inúmeros bens sem plaqueta de tombamento afixada. | Bens sem plaqueta de identificação | Foram detectadas poucas ocorrências, denotando atuação da unidade responsável no saneamento da desconformidade. |
| Ocorrência de muitas divergências entre a localização dos bens constante do Termo de Responsabilidade e a verificada durante vistoria *in loco.* | Movimentação indevida de bens | Verificou-se que a fragilidade ainda persiste, considerando que tal fato foi verificado em grande parte das unidades vistoriadas. |
| Inobservância estrita dos princípios norteadores e da norma de regência da gestão de materiais no âmbito deste Tribunal, impactando na eficácia do controle dos bens. | Inobservância da norma | Verificou-se que a fragilidade ainda persiste, considerando que tal fato foi verificado em grande parte das unidades vistoriadas. |
| Conclusão tardia do procedimento de inventário anual de bens permanentes e de consumo, impossibilitando a regularização das discrepâncias entre os valores consignados no inventário e os registrados no Balanço Patrimonial do exercício 2010. | Morosidade na conclusão dos processos de inventário anual de bens | Verificou-se que a fragilidade ainda persiste, considerando que ainda existem pendências relativas aos inventários referentes aos exercícios 2012, 2014 e 2015. |

*Fonte: evidências coletadas no Relatório do Monitoramento da Auditoria de Patrimônio e Almoxarifado – Exercício 2011 (PAA2015) e no curso da presente auditoria.*

O resultado da análise comparativa acima evidencia a necessidade de aperfeiçoamento dos controles afetos à gestão patrimonial, de modo especial, no que tange à conclusão mais célere dos processos de inventário por parte da Comissão Provisória de Inventário Anual de Bens (CPIAB), a realização dos ajustes decorrentes de sobras e faltas de bens, por parte da SEGEP, a necessidade de recebimento eletrônico dos bens no sistema ASIWEB e a adequação entre registros dos sistemas de patrimônio e contábil.

Merece nota, ainda, nesse comparativo da gestão patrimonial entre os exercícios 2011 e 2015, a boa organização e logística implementada no armazenamento dos bens localizados no Centro de Apoio Técnico (CAT), resultado do valoroso trabalho realizado pela equipe da COMAP/SEGEP.

Quanto às situações encontradas neste trabalho de auditoria, procedeu-se às seguintes recomendações: a viabilização da instalação de equipamentos de vigilância eletrônica no depósito da SEGEP e no Centro de Apoio Técnico (CAT); a substituição dos equipamentos (extintores de incêndio) que possuam validade vencida; a conclusão do inventário de bens relativo ao exercício 2015 (PAD 1.039/2015); o estabelecimento de rotina formal, a fim de garantir a realização da conferência e ajustes, no SIAFI, do Inventário Anual, com o objetivo de que os registros evidenciem a real situação patrimonial do órgão; o estabelecimento de rotina formal a fim de garantir que toda movimentação de bens de informática retirados das unidades de localização para manutenção e/ou substituídos, seja acompanhada de guia de transferência ou de documento eletrônico, nos termos do artigo 25 §§ 1º, 2º e 4º da Portaria TRE nº 585, de 16/11/2010 e a determinação da normatização da cessão de bens, por empréstimo, dentre outras.

O panorama então delineado apresenta-se como oportunidade de adoção de medidas voltadas ao aperfeiçoamento de procedimentos e controles afetos à gestão do patrimônio, com vistas a sanear as fragilidades ora evidenciadas e assegurar, assim, a realização, na prática, do macro objetivo constante do planejamento estratégico do Órgão, qual seja, “Buscar a excelência na gestão dos custos operacionais”.

A análise conjunta das manifestações da SEGEP e dos responsáveis pelos bens nas unidades de localização vistoriadas permitiu à equipe de auditoria designada aferir que os mecanismos de controle interno adotados apresentam-se, ainda, insatisfatórios, no que tange à mitigação de riscos inerentes à atividade sob exame, demandando, portanto, aperfeiçoamento de rotinas existentes e adoção de mecanismos outros, de modo a assegurar que os objetivos afetos ao controle patrimonial e a regulamentação trazida pelo normativo de regência da matéria, seja efetivamente concretizado.

1. PROPOSTAS DE ENCAMINHAMENTO

No tocante às vulnerabilidades evidenciadas no item 2, submete-se ao exame superior, visando posterior apreciação pela Presidência desta Casa, as seguintes propostas de encaminhamento:

* 1. Recomendar à SEGIN que, no prazo de 120 dias, viabilize a instalação de equipamentos de vigilância eletrônica no depósito da SEGEP e no Centro de Apoio Técnico (CAT); e que promova, ainda, no prazo de 60 dias, a substituição dos equipamentos (extintores de incêndio) que possuam validade vencida, o reposicionamento do hidrante e o adequado fechamento de área anteriormente destinada à instalação de aparelho de ar condicionado (Ref. subitem 2.1);
  2. Recomendar à SEGEP que, no prazo de 05 dias, proceda ao levantamento das unidades que possuem bens pendentes de recebimento, procedendo à notificação para a regularização em igual prazo, conforme previsão do art. 24, § 2º da Portaria TRE nº 585/2010, alertando, ainda, que após esse prazo sem o recebimento eletrônico ou justificativa da recusa, o fato será comunicado pelo Secretário de Gestão Administrativa à Presidência, em igual prazo, para adoção das providências que entender cabíveis (Ref. subitem 2.2);
  3. Determinar à Comissão Provisória de Inventário Anual de Bens (CPIAB) que, no prazo de 30 dias, contados da ciência da homologação do presente relatório, conclua o inventário de bens relativo ao exercício 2015 (PAD 1.039/2015), encaminhando-o à Presidência desta Casa, para homologação (Ref. subitem 2.3);
  4. Recomendar à ASSESP que, após a homologação do relatório do inventário relativo ao exercício 2015 (PAD 1.039/2015), no prazo de 5 dias, o encaminhe à SEGEP, a fim de que a referida unidade proceda aos ajustes devidos nos sistemas ASIWEB e SIAFI, no prazo de 30 dias, devendo esta unidade, encaminhá-lo, no prazo de 5 dias, à Seção de Contabilidade, para conferência e ajustes necessários, em 10 dias (Ref. subitem 2.3);
  5. Recomendar à SOF que estabeleça rotina formal a fim de garantir a realização da conferência e ajustes, no SIAFI, do Inventário Anual, com o objetivo de que os registros evidenciem a real situação patrimonial do órgão (Ref. subitem 2.3);
  6. Recomendar à SEGEP que, em parceria com a COEDE, capacite os membros da Comissão Provisória de Inventário Anual de Bens (CPIAB), a fim de que estes se tornem aptos a efetuar os registros dos lançamentos do inventário anual de bens diretamente no sistema ASIWEB, uma vez que o referido sistema possui esta funcionalidade, permitindo o registro, pela comissão de inventário, do histórico e classificação da situação atualizada do bem e o seu estado de conservação (Ref. subitem 2.3);
  7. Recomendar à STI/COINFRA/SERTEL e SGP/COTEC, que estabeleçam rotinas, de modo a garantir a devolução tempestiva dos mencionados documentos ou a comunicação de possíveis divergências existentes, no prazo previsto no art. 16 da Portaria nº 585, de 16/11/2010 (Ref. subitem 2.4);
  8. Determinar à ASCOM, COELE, COAPRO, OUVIDORIA, 11ª ZONA ELEITORAL, SALAS DE TREINAMENTO DA 5ª e 6ª, 7ª e 8ª, 9ª e 10ª ZONAS ELEITORAIS, SEVIN, COPA-EDF. SEDE, COPA-ANEXO DOS CARTÓRIOS ELEITORAIS, que apresentem à SEGEP as inconformidades encontradas por ocasião do levantamento físico dos bens realizado durante a presente auditoria, a fim de que a unidade responsável pelo gerenciamento do patrimônio, em parceria com as unidades retro mencionadas, proceda aos ajustes necessários, com vistas a dar conformidade do material existente na unidade de localização com os registros constantes do sistema ASIWEB (Ref. subitem 2.5);
  9. Recomendar à SEGEP que, tomando conhecimento de casos de movimentação de bens sem a emissão da respectiva guia de transferência, pendências no recebimento eletrônico de bens no Sistema ASIWEB e ausência de assinatura eletrônica nos Termos de Responsabilidade, proceda nos termos do § 2º do art. 16 e do § 5º do art. 26, ambos da Portaria TRE nº 585 de 16/11/2010, conferindo a devida celeridade ao processo de informação dos fatos ao Secretario de Gestão Administrativa para comunicação à Presidência, que adotará as providências cabíveis (Ref. subitem 2.5);
  10. Recomendar à STI/COINFRA/SEQUIP que estabeleça rotina formal a fim de garantir que toda movimentação de bens de informática retirados das unidades de localização para manutenção e/ou substituídos, seja acompanhada de guia de transferência ou de documento eletrônico, nos termos do artigo 25, §§1º, 2º e 4º da Portaria TRE nº 585, de 16/11/2010 (Ref. subitem 2.5);
  11. Recomendar à STI/COINFRA/SEQUIP que proceda ao levantamento de todos os bens de informática substituídos nas unidades de localização no exercício 2015, promovendo a devida regularização, ou seja, emitindo a devida guia de transferência e encaminhando à unidade destinatária para assinatura, nos termos do § 1º do art. 25, da Portaria TRE nº 585, de 16/11/2010 (Ref. subitem 2.5);
  12. Recomendar à STI/COINFRA/SEQUIP, STI/COINFRA/SESOP STI/COINFRA/SERTEL e SGS/COMANP/SEMAC que, nos casos de manutenção de bens fora das dependências deste Tribunal, além da abertura de chamado através do sistema OTRS, solicitem à SEGEP a emissão da competente autorização de saída, conforme previsão constante do § 3º do art. 25, da Portaria TRE nº 585, de 16/11/2010 (Ref. subitem 2.6);
  13. Recomendar à SGS/COSAD/SEGIN que, nos casos de manutenção de bens fora das dependências deste Tribunal, somente permita a saída do bem, mediante a apresentação da competente autorização de saída emitida pela SEGEP (Ref. subitem 2.6);
  14. Recomendar à SEGEP e Secretaria de Gestão Administrativa (SGA) que, tomando conhecimento de casos de movimentação de bens para fora das dependências deste Tribunal sem a devida autorização de saída emitida pela SEGEP, adotem o procedimento previsto no § 2º do art. 16 e do § 5º do art. 26, ambos da Portaria nº 585, de 16/11/2010, conferindo a devida celeridade ao processo de informação dos fatos ao Secretario de Gestão Administrativa, que por sua vez deverá informar à Presidência, para adoção das providências cabíveis (Ref. subitem 2.6);
  15. Recomendar à SEGEP que, ouvido o responsável pela unidade de localização do bem encaminhado para manutenção, ateste, no prazo máximo de 05 dias após o retorno, se o bem devolvido possui as características originais (Ref. subitem 2.6);
  16. Recomendar à Secretaria de Gestão Administrativa (SGA) que proceda à elaboração de manual de procedimentos afetos à gestão do patrimônio mobiliário, destinado a orientar a atuação de gestores e servidores, observado o prazo de 180 dias (Ref. subitem 2.7);
  17. Determinar à Comissão Provisória de Inventário Anual de Bens (CPIAB) e à SEGEP que, no prazo de 90 dias, contados da ciência da homologação do presente relatório, procedam às regularizações apontadas nos relatórios de inventário 2012, 2014 e 2015 (Exp. SADP 157.424/2012 e PAD 1142/2015 e PAD nº 1.039/2015, respectivamente), encaminhando-os à Presidência desta Casa, para homologação (Ref. subitem 2.8);
  18. Recomendar à SEGEP que formalize o planejamento do inventário periódico dos bens do Tribunal, estabelecendo um mínimo de duas verificações anuais, sendo que estas não deverão coincidir com o período de realização do inventário anual (Ref. subitem 2.9);
  19. Recomendar a Alta Administração que, por meio da SGA, normatize a cessão de bens, por empréstimo, a exemplo do que ocorre com as urnas eletrônicas, de forma a evitar-se que bens patrimoniais de propriedade deste Tribunal sejam retirados das suas dependências sem um procedimento formal autorizando sua retirada (Ref. subitem 2.10);
  20. Recomendar à ASCOM, responsáveis pelas Salas de Treinamento da 5ª e 6ª, 9ª e 10ª Zonas Eleitorais, 11ª Zona Eleitoral, Coordenadoria de Apoio Processual (COAPRO), Seção de Logística e Voto Informatizado (SEVIN), responsáveis pelas COPA-SEDE e COPA–ANEXO CARTÓRIOS, que apresentem à SEGEP, no prazo de 5 dias, a relação dos bens permanentes que se encontram sem plaqueta metálica de identificação, a fim de que em igual prazo seja providenciada sua reposição, nos termos do Parágrafo Único do art. 14, da Portaria TRE nº 585, de 16/11/2010 (Ref. subitem 2.11);
  21. Recomendar à Alta Administração que determine a celeridade na tramitação do PAD nº 491/2015, que trata da contratação de empresa para elaboração de projeto executivo para reforma do Centro de Apoio Técnico – CAT (Ref. subitens 2.12);
  22. Recomendar à SGP/COEDE que proceda à inclusão, no PAC 2016, de capacitação na área de gestão patrimonial, para os servidores da SEGEP e membros da Comissão Provisória de Inventário Anual de Bens (CPIAB), visando o aperfeiçoamento da execução das atividades relacionadas à gestão do patrimônio (Ref. subitem 2.13);
  23. Recomendar à SEQUIP/COINFRA/STI que informe ao TSE que, ante a contratação de empresa especializada na locação de impressoras para atender às demandas deste Tribunal, os equipamentos fornecidos por aquela Corte se encontram em desuso, ocupando espaço, sujeitos à potencial obsolescência, além da possibilidade de perda da garantia dos bens, registrando, ainda, o alto custo envolvido em eventual utilização, em razão da necessidade de aquisição de *tonner* para possibilitar o seu funcionamento; recomenda-se que seja consultada a possibilidade de devolução dos mencionados equipamentos àquele Tribunal, a fim de que, em sendo o caso, possa ser encaminhado a outro Regional que demonstre interesse ou necessidade dos equipamentos referidos (Ref. subitem 2.14);
  24. Recomendar aos gestores de todas as unidades deste Tribunal que, no prazo de 30 dias, realizem o levantamento da situação e o estado de conservação dos bens sob sua responsabilidade, encaminhando os resultados à SEGEP para os ajustes, em igual prazo (Ref. subitem 2.15);
  25. Recomendar à SEGEP que, quando da realização dos inventários periódicos, oriente os gestores quanto à necessidade de realizar o levantamento da situação e o estado de conservação dos bens sob sua responsabilidade, solicitando informação sobre a situação dos bens constantes dos termos de responsabilidade, realizando os ajustes necessários, emitindo, em seguida, novos termos atualizados (Ref. subitem 2.15).

Por fim, homologadas as propostas de encaminhamento e cientificadas as partes interessadas, propõe-se o apensamento do presente relatório ao do processo da auditoria que lhe deu origem (PAD 11.727/2015).

Salvador - BA, 18 de dezembro de 2015.

*Josemar Moinhos de Miranda Geraldo Majella Nunes de Moura*

*Auditor Interno Auditor Interno*

*Rita Dantas Freitas Vigas Ana Rejane Catunda de Carvalho*

*Auditora Interna Auditora Interna e Chefe da SEAUD*

*Maria Isabel Moura Campos*

*Coordenadora da COGES*

ANEXO I AO RELATÓRIO DE AUDITORIA DE PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO DO TRE-BA – PAA2015 (AMOSTRA DAS UNIDADES SELECIONADAS PARA VISTORIA *IN LOCO*)

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **UNIDADES DE LOCALIZAÇÃO DOS BENS SELECIONADAS EM AMOSTRA** | | |
| 01 | COPA TRE/BA - ED. SEDE - 1º ANDAR |
| 02 | COPA TRE/BA - ED. SEDE - ANEXO CARTÓRIOS ELEITORAIS |
| 03 | ASCOM - NÚCLEO DE AUDIOVISUAL |
| 04 | SEDAS - SALA DO ASSISTENTE SOCIAL |
| 05 | SEÇÃO DE LOGÍSTICA E VOTO INFORMATIZADO - SEVIN |
| 06 | SL. DE TREINAMENTO 5ª E 6ª ZONAS - ANEXO CARTÓRIOS ELEITORAIS |
| 07 | SL. DE TREINAMENTO 9ª E 10ª ZONAS - ANEXO CARTÓRIOS ELEITORAIS |
| 08 | SALA DE TREINAMENTO 7ª E 8ª ZONAS TRE/BA - ANEXO CARTÓRIOS ELEITORAIS |
| 09 | 11ª ZONA ELEITORAL - ED. SEDE - ANEXO CARTÓRIOS ELEITORAIS |
| 10 | COGES |
| 11 | OUVIDORIA |
| 12 | GABINETE DA SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE |
| 13 | SALA DO ASSISTENTE SOCIAL - SEDAS |
| 14 | COAPRO – COORDENADORIA DE APOIO PROCESSUAL |
| 15 | COELE – COORDENADORIA DAS ELEIÇÕES |
| 16 | TRE/AL PATRIMÔNIO |
| 17 | BENS NÃO LOCALIZADOS NO INVENTÁRIO |
| 18 | COSEG-EQUIPAMENTYOS INSTALADOS NA ÁREA COMUM |
| 19 | COSUP - EVENTOS |
| 20 | POLO DE INFORMÁTICA DE VALENÇA |
| 21 | 4ª ZONA – URNAS ELETRÔNICAS |
| 22 | 10ª ZONA – URNAS ELETRÔNICAS |
| 23 | 14ª ZONA – URNAS ELETRÔNICAS |
| 24 | 19ª ZONA – URNAS ELETRÔNICAS |
| 25 | COAPRO – COORDENADORIA DE APOIO PROCESSUAL |
| 26 | DESFAZIMENTO – LOTE 01 |
| 27 | DESFAZIMENTO – LOTE 02 |
| 28 | AJUSTE SOF |
| 29 | AJUSTE SGS |
| 30 | CODEPS – COORDENADORIA DE SUPORTE |
| 31 | CAT - SALA DA ADMINISTRAÇÃO SEGEP/SEGEA |
| 32 | COEDE – COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO |
| 33 | DEPÓSITO SEGEP |

| **UNIDADES DE LOCALIZAÇÃO DOS BENS EFETIVAMENTE VISTORIADAS** | |
| --- | --- |
| 1 | COPA TRE/BA - ED. SEDE - 1º ANDAR |
| 2 | COPA TRE/BA - ED. SEDE - ANEXO CARTÓRIOS ELEITORAIS |
| 3 | ASCOM - NÚCLEO DE AUDIOVISUAL |
| 4 | SEDAS - SALA DO ASSISTENTE SOCIAL |
| 5 | SEÇÃO DE LOGÍSTICA E VOTO INFORMATIZADO - SEVIN |
| 6 | SALA DE TREINAMENTO 5ª E 6ª ZONAS - ANEXO CARTÓRIOS ELEITORAIS |
| 7 | SALA DE TREINAMENTO 9ª E 10ª ZONAS - ANEXO CARTÓRIOS ELEITORAIS |
| 8 | SALA DE TREINAMENTO 7ª E 8ª ZONAS - ANEXO CARTÓRIOS ELEITORAIS |
| 9 | 11ª ZONA ELEITORAL - ED. SEDE - ANEXO CARTÓRIOS ELEITORAIS |
| 10 | COGES - ED. SEDE - 1º ANDAR |
| 11 | OUVIDORIA |
| 12 | GABINETE DA SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE |
| 13 | SALA DO ASSISTENTE SOCIAL - SEDAS |
| 14 | COAPRO – COORDENADORIA DE APOIO PROCESSUAL |
| 15 | COELE – COORDENADORIA DAS ELEIÇÕES |

ANEXO II AO RELATÓRIO DE AUDITORIA DE PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO DO TRE-BA – PAA2015 (EXTRATO DA ENTREVISTA REALIZADA COM A SEGEP)

**EXTRATO DE ENTREVISTA**

**Auditoria de Bens Patrimoniais – PAA2015**

**Unidade auditada:** Secretaria de Gestão Administrativa (SGA).

**Objetivo:** Avaliar a gestão do patrimônio mobiliário de responsabilidade do TRE-BA, quanto à correção dos registros contábeis; à estrutura tecnológica e de pessoal para administrar o patrimônio mobiliário e à qualidade dos controles internos administrativos instituídos para a referida gestão.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Objetivo da entrevista:** avaliar procedimentos e controles afetos à gestão do patrimônio mobiliário do TRE-BA. | | |
| **Quesistos** | | **Manifestação do(s) entrevistado(s)** |
| **1** | O registro de bens móveis no Sistema ASIWEB observa estritamente o detalhamento do documento que deu origem a sua entrada ou saída? |  |
| **2** | O registro mensal dos bens permanentes efetuado no sistema de patrimônio corresponde ao lançado no Sistema SIAFI, resultando em correto fechamento mensal dos saldos das contas contábeis entre os sistemas? |  |
| **3** | Quais os procedimentos operacionais adotados pela Seção quando do recebimento de materiais permanentes? |  |
| **4** | Foi realizado o inventário periódico de bens patrimoniais no exercício 2015? (art. 18, da Portaria TRE nº 585/2010) |  |
| **5** | Os valores consignados nos inventário guardaram consonância com os registrados no Balanço Patrimonial? (art. 65, da Portaria TRE nº 585/2010) |  |
| **6** | Esta Seção tem conhecimento quanto a se: |  |
|  | 6.1 Existe comissão, de caráter permanente, criada com o intuito de apurar responsabilidade pelas irregularidades relativas a bens permanentes? |  |
|  | 6.2 Em caso de bens faltantes partir da realização de inventário foram instaurados processos de sindicância e/ou TCE visando à apuração de responsabilidades e o devido ressarcimento ao Erário? (arts. 21 e 22, da Portaria TRE nº 585/2010) |  |
| **7** | Todo material permanente adquirido é entregue direta e exclusivamente na SEGEP? |  |
| **8** | É do conhecimento desta Seção se os bens permanentes deste Tribunal estão cobertos por apólice de seguro? |  |
| **9** | O sistema de registro dos bens (ASIWEB) contém as seguintes informações básicas atualizadas sobre estes? |  |
|  | 9.1 identificação; |  |
|  | 9.2 nº de tombamento; |  |
|  | 9.3 código de classificação patrimonial; |  |
|  | 9.4 documento de aquisição; |  |
|  | 9.5 origem (número do processo de aquisição, se for o caso); |  |
|  | 9.6 valor; |  |
|  | 9.7 localização; |  |
|  | 9.8 nº do termo de responsabilidade. |  |
| **10** | Todos os bens são tombados mediante fixação em seu corpo de plaqueta metálica, em que conste sua numeração e respectivo código de barras, antes da distribuição às unidades? (art. 5º, da Portaria TRE nº 585/2010) |  |
| **11** | A distribuição de bens ao setor requisitante é precedida de carga efetivada através de Termo de Responsabilidade? (art. 57, da Portaria TRE nº 585/2010) |  |
| **12** | As Guias de Transferência assinadas pelos responsáveis e/ou co-responsáveis cadastrados, são devidamente arquivadas junto aos Termos de Responsabilidade? (art. 26, da Portaria TRE nº 585/2010) |  |
| **13** | Os Termos de Responsabilidade arquivados na Seção encontram-se atualizados permitindo a responsabilização do atual responsável? |  |
| **14** | É emitido novo termo de responsabilidade quando ocorre substituição do responsável ou do co-responsável da unidade de localização do bem? (art. 15, da Portaria TRE nº 585/2010) |  |
| **15** | Está havendo a devolução dos termos de responsabilidade pelas unidades de alocação dos bens no prazo previsto no art. 16, da Portaria TRE nº 585/10? |  |
| **16** | Caso contrário, quais as providências adotadas pelo setor de controle patrimonial? |  |
| **17** | Os Termos de Responsabilidade são emitidos em duas vias, sendo uma arquivada na unidade de localização e a outra no setor de Controle Patrimonial? (art. 16, da Portaria TRE nº 585/10) |  |
| **18** | Quais são as rotinas adotadas pela Seção para detectar as situações que implicam na emissão dos novos termos? (art. 15, da Portaria TRE nº 585/10) |  |
| **19** | Os Termos de Responsabilidade estão assinados pelos responsáveis? (art. 16, da Portaria TRE nº 585/10) |  |
| **20** | Havendo necessidade de retirada do bem para manutenção externa é emitida a guia de saída pelo setor de controle patrimonial? (art. 25, § 3º, da Portaria TRE nº 585/10) |  |
| **21** | Há o efetivo controle do retorno dos bens da manutenção externa, verificando-se inclusive se não houve modificação física ou desmembramento do bem que altere suas características? |  |
| **22** | São efetuadas averiguações periódicas nas unidades de alocações dos bens para constatar a existência, localização e estado de conservação dos bens? (art. 18, § 1º, da Portaria TRE nº 585/10) |  |
| **23** | Os bens permanentes ociosos estão sendo devolvidos à unidade de controle patrimonial, mediante guia de transferência? |  |
| **24** | A transferência física dos bens permanentes entre as unidades de localização é efetuada somente com a emissão da respectiva guia de transferência? (art. 23, da Portaria TRE nº 585/10) |  |
| **25** | Os bens portáteis de pequeno porte e alto valor (notebooks, projetores, câmaras e filmadoras, etc.), sob guarda da SEGEP, estão guardados em local seguro? |  |
| **26** | São selecionados periodicamente os bens considerados inservíveis (ocioso, recuperável) para adoção de providências com vistas ao reaproveitamento, alienação ou cessão dos bens, na forma da legislação em vigor? |  |
| **27** | A classificação dos bens (novo, bom, ocioso, inservível) no ASI reflete a real situação destes? | **.** |
| **28** | Existe rotina para reclassificação dos bens, devidamente autorizada por chefia competente? |  |
| **29** | A baixa patrimonial dos bens cedidos, doados, alienados, transferidos ou considerados inservíveis por qualquer dos procedimentos anteriormente citados, é precedida do devido processo formalizado? |  |
| **30** | Nos casos de baixa patrimonial que implique em apuração de responsabilidade, ocorre a inscrição da responsabilidade no SIAFI até a sua conclusão? |  |
| **31** | São identificadas e definidas as competências necessárias (conhecimento, experiência e integridade) para o desempenho das funções? |  |
| **32** | Anualmente, os servidores do setor participam de cursos e eventos destinados à capacitação em áreas correlatas à suas atividades, como: patrimônio público, controle de bens móveis, etc.? |  |
| **33** | |  | | --- | | Há manual de rotinas e procedimentos devidamente formalizado e divulgado? | |  |
| **34** | Há prática de segregação de funções no desempenho das atividades no setor? |  |
| **35** | Existem ações para conscientizar os servidores quanto à importância, responsabilidade e controle dos bens públicos? Caso positivo, quais são? |  |
| **36** | Citar os controles internos adotados pela Seção na gestão do patrimônio |  |